

**PORTARIA IPREM DB 125/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

Considerando o Ofício 9523/2023, expedido do processo 1073155 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como toda documentação por aquele E. Tribunal encaminhada como diligência a este Instituto;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 246/2020, datada de 11 de dezembro de 2020, publicada em 16 de dezembro de 2020, na edição 2905, página 12 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que onde constam os termos: “CONCEDER a Aurea Ferreira Otacílio – portadora do CPF: **\*\*\*.552.646-\*\***, na condição de cônjuge do servidor Benedito Aparecido Otacílio - portador do CPF: **\*\*\*.981.916-\*\***, matrícula 564, aposentado na função de guarda civil municipal, falecido em 27/11/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, ...”, passe a constar: “CONCEDER a Aurea Ferreira Otacílio – portadora do CPF: **\*\*\*.552.646-\*\***, na condição de cônjuge do servidor Benedito Aparecido Otacílio - portador do CPF: **\*\*\*.981.916-\*\***, matrícula 564, aposentado na função de guarda civil municipal, falecido em 27/11/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, bem como na EC 47/2005, ...”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/11/2020.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muroi

Diretora de Benefícios

